



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 005/2017

Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:


Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 36.350.361/0001-05, localizada na Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão - ES, Cep: 29.843-000, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOÃO TRANCOSO**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida na Rodovia Jaime Neri da Silva, n° 151, Zona Rural, Vila Pavão, CEP 29.843-000, devidamente inscrita no CNPJ n° 32.475.147/0002-05, representada neste ato pelo **Sr. ALESSANDRO MEDEIROS PIRES**, portador (a) do CPF n° 079.782.037-00, residente e domiciliado na Rua Olívia Maria, Bairro Margareth, 161, Nova Venécia - ES, CEP 29.830-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, visando a **RESCISÃO DO CONTRATO N° 005/2017, PROCESSO N° 6.449/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017**, celebrado entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, tem entre si acordado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o término do prazo contratual estabelecido, bem como a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, se adequar a Lei Complementar n° 101/2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica rescindido o contrato supracitado, de acordo com o previsto na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94 e pela Lei n° 9.648/98.

E por estarem assim acordados, é o presente termo de rescisão bilateral de contrato depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Vila Pavão-ES, 29 de dezembro de 2017


JOÃO TRANCOSO
Presidente Contratante





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º - _____

Nome: _____

RG: _____

2º - _____

Nome: DIEGO ADEODATO MANEIRA

RG: 2.338.232

Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000
Fone: (27) 3753-1209 – www.camaravilapavao.es.gov.br – cmvp@camaravilapavao.es.gov.br